

**PROPOSTA COMERCIAL**  
DISPENSA Nº DV00004/2024

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA - PB

**PROPONENTE: FERNANDES CONSULTORIA E ASSESSORIA**  
CNPJ nº: 47.197.499/0001-32

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de documentos e acompanhamento e orientação de Programas relacionados as Políticas Públicas da Saúde e de Educação.

Prezados Senhores,  
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNIT	P.TOTAL
1	Prestação de serviços voltados para assessoria e consultoria na elaboração de documentos e acompanhamento e orientação de Programas relacionados as Políticas Públicas da Saúde	PARCELA	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2	Prestação de serviços voltados para assessoria e consultoria na elaboração de documentos e acompanhamento e orientação de Programas relacionados as Políticas Públicas de Educação.	PARCELA	12	1.500,00	18.000,00



**Fernandes**  
Consultoria e assessoria



VALOR TOTAL		R\$ 36.000,00
----------------	--	---------------

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias**

Barro - CE, 19 de janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente  
**MARCIANA ALVES FERNANDES**  
Data: 19/01/2024 14:43:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**FERNANDES CONSULTORIA E ASSESSORIA**  
**CNPJ nº: 47.197.499/0001-32**

FERNANDES CONSULTORIA E ASSESSORIA ME  
CNPJ: 47.197.499.0001-32

Av. Dep. Januário Feitosa, s/n, Centro, BARRO-CE; FONE: (88) 997317808  
E-mail: admmarcialves@hotmail.com



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>47.197.499/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/07/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>47.197.499 MARCIANA ALVES FERNANDES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b> <b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>58.12-3-01 - Edição de jornais diários</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>10AV AV. DEP. JANUARIO FEITOSA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>63.380-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BARRO</b>
UF <b>CE</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADMMARCIALVES@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(88) 3544-1246</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/07/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/01/2024** às **12:41:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 47.197.499 MARCIANA ALVES FERNANDES  
CNPJ: 47.197.499/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:26 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2024.

Código de controle da certidão: **E54A.9A3A.4811.16EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202400335260

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 070752125
<b>CNPJ / CPF:</b> 47197499000132
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> 47.197.499 MARCIANA ALVES FERNANDES

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 04/01/2024 ÀS 13:51:17**  
**VÁLIDA ATÉ 04/03/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
SECRETARIA DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CONTRIBUINTE Nº 027/2024**

**CONTRIBUINTE**

<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b> MARCIANA ALVES FERNANDES 03665340330	<b>INSCRIÇÃO</b> 9598	<b>CPF / CNPJ</b> 47.197.499/0001-32
<b>ENDEREÇO</b> 10AV AV. DEP. JANUARIO FEITOSA, SN	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>BAIRRO</b> CENTRO	<b>CIDADE</b> BARRO - CE	<b>CEP</b> 63.380-000
<b>OBSERVAÇÃO</b>		

**CERTIFICAMOS**, atendendo a requerimento verbal da parte interessada, que nos **Livros e Arquivos** disponíveis nesta **Repartição** não encontramos **débitos inscritos** em nome do(a) requerente acima identificado(a). Sem embargo, a certidão não exclui a possibilidade de débitos pré-existentes serem futuramente reconhecidos em razão de procedimentos e análises de auditorias face à mingua de registros pretéritos deste setor. E para constar emitiremos a presente certidão em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

  
MARCUS JORDAN COSTA  
Setor de Arrecadação Tributária  
Secretaria de Finanças



**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: QLJJ2L2TY**

VALIDAR ESTE DOCUMENTO EM: <https://servicostrimap.com.br/barro.ce/>

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **03/02/2024**

BARRO - CE, 04 DE JANEIRO DE 2024.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 47.197.499/0001-32  
**Razão Social:** MARCIANA ALVES FERNANDES 03665340330  
**Endereço:** AV DEPUTADO JANUARIO FEITOSA SN / CENTRO / BARRO / CE / 63380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/01/2024 a 02/02/2024

**Certificação Número:** 2024010403240521421549

Informação obtida em 04/01/2024 13:53:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 47.197.499 MARCIANA ALVES FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.197.499/0001-32

Certidão n°: 860893/2024

Expedição: 04/01/2024, às 13:54:25

Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **47.197.499 MARCIANA ALVES FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.197.499/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, ESPECIALMENTE PARA PRODUZIR PROVAS A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE A EMPRESA: FERNANDES CONSULTORIA E ASSESSORIA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 47.197.499/0001-32, COM SEDE NA AVENIDA DEP. JANUÁRIO FEITOSA, S/N - BAIRRO CENTRO, BARRO/CE, PARTICIPOU E VENCEU O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00037/2023, NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA ESTADO DA PARAÍBA, CUMPRINDO FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ A PRESENTE DATA, COM VISTAS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AREIA/PB, COM A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (APOSTILAS E BANNER), ENTREGA DE KITS PARA PROFESSORES (PASTA, CANETAS E BLOCOS DE ANOTAÇÃO), E CONFECÇÃO E ENTREGA DE CERTIFICADOS DE ACORDO COM CONTRATO N°. 00450/2023CPL, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023, COM ESTA SECRETARIA, CUJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ACREDENCIAM COMO MERECEDORA DA NOSSA CREDIBILIDADE. E CONFIABILIDADE RAZÃO PELA QUAL A INDICAMOS E DAMOS TESTEMUNHO DE UMA EMPRESA CORRETA, IDÔNEA E COMPETENTE NESTE RAMO DE ATIVIDADE, DO QUE, POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO/ATESTADO.

Areia / PB, 27 de outubro de 2023.

**NIÉLSON SANDRO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE**

- Secretário de Educação -  
Prefeitura Municipal de Areia  
CNPJ: 08.754.111/0001-03

Nielson Sandro V. de Albuquerque  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
CPF 021.438.154-03

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **MARCIANA ALVES FERNANDES03665340330 - FERNANDES CONSULTORIA E ASSESSORIA**, estabelecida na Av. Dep. Januário Feitosa, s/n, Centro, Barro – CE, inscrita no **CNPJ nº 47.197.499/0001-32**, foi nossa fornecedora de serviços em consultoria na forma de condução de procedimentos administrativos relacionados a licitação, por meio de orientações na elaboração de proposta de preços, documentação jurídica, e participação em pregão eletrônico durante o mês de agosto de 2022.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, apresentando bom desempenho operacional no tocante aos serviços solicitados, cumprindo fielmente com suas obrigações, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Juazeiro do norte- CE, 07 de outubro de 2022.



*Juciêlda Braz da Silva*  
F.M.B. BRINDES & SERVIÇOS LTDA – EPP

JUCIELDA BRAZ DA SILVA

Juciêlda Braz da Silva  
Gerente Financeira - JUA-115  
F.M.B. Brindes e Serv. LTDA - EPP

**MACHADO** Cartório  
2º Ofício

NEL PAULO DE TARSO G. MACHADO | BEL CÍCERO A. G. MACHADO | BEL JOÃO G. MACHADO  
Tabelião Substitutos  
R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | jpmachado@qual.com.br  
Fone: (88) 3512.1313 / (88) 3512.1518 / (88) 3512.4261

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de JUCIELDA BRAZ DA SILVA.  
Feito por *Mary*. Dou fe. Juazeiro do Norte-CE,  
07/10/2022.

OFICIAL / SUBSTITUTO *Regina*

[E.M.3.40][E.0.22][SE 1.34][FA 0.17][FR 0.17][ISS 0.1][I.5.5.5]  
Bel Paulo de Tarso G. Machado | Bel Cícero A. G. Machado | Bel João G. Machado | Maria R. G. Machado

DMCG 02  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
CZ439313  
2021

Maria Regina S. N. C.  
Fone: (88) 3512.1313  
3512.2147



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Estado do Ceará  
*Trabalho que faz a diferença*

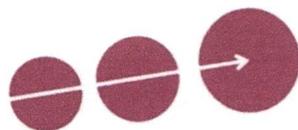


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, ESPECIALMENTE PARA PRODUZIR PROVAS A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE A EMPRESA: **FERNANDES CONSULTORIA E ASSESSORIA**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº. **47.197.499/0001-32**, COM SEDE NA AVENIDA DEP. **JANUÁRIO FEITOSA, S/N - BAIRRO CENTRO, BARRO/CE**, PARTICIPOU E VENCEU PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.13.001**, NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE, CUMPRINDO FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, COM VISTAS NA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO SOBRE ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL PARA OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE**, CONFORME FICOU CONSTATADO NO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº. **2022.10.13.001-01, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**, COM ESTA SECRETARIA, CUJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A CREDENCIAM COMO MERECEDORA DA NOSSA CREDIBILIDADE, RAZÃO PELA QUAL A INDICAMOS E DAMOS TESTEMUNHO DE UMA EMPRESA CORRETA, IDÔNEA E COMPETENTE NESTE RAMO DE ATIVIDADE, DO QUE, POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO/ATESTADO.

Milagres-CE, 10 de Janeiro de 2023.

.....  
**GEAN KARLO ALVES FEITOSA**  
Secretário Municipal de Saúde



**Fernandes**  
Consultoria e assessoria



**DECLARAÇÃO**  
DISPENSA Nº DV00004/2024

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA - PB

**PROPONENTE: FERNANDES CONSULTORIA E ASSESSORIA**  
**CNPJ nº: 47.197.499/0001-32**  
**ENDEREÇO: AV. DEP. JANUARIO FEITOSA, S/N, CENTRO, BARRO-CE**  
**TELEFONE / FAX: (88) 9 997317808**  
**EMAIL: admmarcialves@hotmail.com**

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Barro - CE, 19 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCIANA ALVES FERNANDES  
Data: 19/01/2024 14:43:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

FERNANDES CONSULTORIA E ASSESSORIA  
CNPJ nº: 47.197.499/0001-32

FERNANDES CONSULTORIA E ASSESSORIA ME  
CNPJ: 47.197.499.0001-32  
Av. Dep. Januário Feitosa, s/n, Centro, BARRO-CE; FONE: (88) 997317808  
E-mail: admmarcialves@hotmail.com



DISPENSA Nº DV00004/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB

PROPOSTA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de documentos e acompanhamento e orientação de Programas relacionados as Políticas Públicas da Saúde e de Educação.

CLIQUE ASSESSORIA EDUCACIONAL  
CNPJ: 45.215.731/0001-92

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇ. UNT	PREÇ. TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de documentos e acompanhamento e orientação de Programas relacionados as Políticas Públicas da Saúde.	MÊS	12	2.100,00	25.200,00
2	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de documentos e acompanhamento e orientação de Programas relacionados as Políticas Públicas de Educação.	MÊS	12	2.100,00	25.200,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PRAZO – CONFORME O EDITAL;  
PAGAMENTO – CONFORME O EDITAL;  
VALIDADE DA PROPOSTA – CONFORME O EDITAL.

gov.br Documento assinado digitalmente  
EDNALDO AGOSTINHO RIBEIRO FILHO  
Data: 19/01/2024 15:08:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arara/PB 19 de janeiro de 2024

Ednaldo Agostinho Ribeiro Filho  
CPF: 858.0104.05-01  
Representante.

CLIQUE ASSESSORIA EDUCACIONAL – ARARA/PB, Rua Marisio moreno, Nº 55  
CNPJ: 45.215.731/0001-92  
Contato: (83) 981656608 E-mail: ribeirofilhorep@gmail.com



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.215.731/0001-92</b> Matriz	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/02/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CLIQUE CONSULTORIA EDUCACIONAL</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL <b>HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS</b>	CPF <b>040.###.###-88</b>	QUALIFICAÇÃO <b>Empresário</b>
--	------------------------------	-----------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b> <b>8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>MARISIO MORENO</b>	NÚMERO <b>55</b>	COMPLEMENTO
-------------------------------------	---------------------	-------------

CEP <b>58396000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARARA</b>	UF <b>PB</b>
------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HERACLITOHALLYSON@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 87098323</b>
---	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>Ativa</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/02/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

**QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (NÃO HÁ INFORMAÇÃO NA BASE DE DADOS DO CNPJ)**

Código de autenticidade: **582672e453ef258f**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.  
Emitido no dia **17/02/2022** às **08:51:46** (data e hora de Brasília) por **Heráclito Hallyson Souza de Medeiros** - CPF **040.353.904-88**  
O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao> (<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).



**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**  
**HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, PROFESSOR, nascido(a) em 16/12/1981, nº do CPF 040.353.904-88, residente e domiciliado na cidade de Arara - PB, na RUA MARISIO MORENO, nº 55, CENTRO, CEP: 58396-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

A empresário individual adotará como nome empresarial: **HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS**, e usará a expressão Clique Consultoria Educacional como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 1.000,00 (um mil reais) em moeda corrente do País

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA MARISIO MORENO, nº 55, CENTRO, Arara - PB, CEP: 58396000.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.;

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CNAE Nº 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciará suas atividades em 07/02/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Arara - PB, 07 de fevereiro de 2022

\_\_\_\_\_  
HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS  
Empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04035390488	HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2022 10:57 SOB N° 25101435208.  
PROTOCOLO: 220085013 DE 09/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201690086. CNPJ DA SEDE: 45215731000192.  
NIRE: 25101435208. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2022.  
HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
redesim.pb.gov.br

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO



**OUTORGANTE: CLIQUE CONSULTORIA EDUCACIONAL – HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na **RUA MARISIO MORENO**, Bairro: centro, **ARARA-PB, N° 55**, estado da Paraíba, devidamente cadastrada no CNPJ sob n° **45.215.731/0001-92** deste ato representado pelo titular.

**HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, Professor, portadora do CPF N° 040.353.904-88 e da carteira de identidade N° 2449346 SSP PB, residente e domiciliada na Rua Marisio Moreno, N° 55, bairro: centro, Arara – PB.

**OUTORGADO: EDNALDO AGOSTINHO RIBEIRO FILHO, brasileiro**, casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na cidade de Arara-PB, Estado da Paraíba, na Rua Severino Ferreira de Souza, 188, Centro, CEP 58396-000 portador da Cédula de Identidade n° 2002574987 SSP/PB e CPF n° 858.010.405-01.

### **PODERES:**

A Outorgante nomeia o Outorgado na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, com poderes para pronunciar-se em nome da empresa em todo o ESTADO DA PARAIBA, especificamente para fins de **participação em processos licitatórios e acompanhamento de contratos administrativos**, podendo assinar e rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e de PROPOSTA, firmar Declarações de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação, e demais declarações, assinar proposta, dar lances no referido pregão, negociar preços e demais condições, prestar todos os esclarecimentos da Proposta, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, retirar empenhos, recorrer a resultados, prestar informações, e tudo o mais que se fizer necessário praticar para o bom andamento do referido processo licitatório.

Fica expressamente estabelecido que a presente procuração é outorgada com **vigência de um ano**, a partir da data de sua assinatura, após o término deste contrato, deverá ser substituída por outra, também com prazo determinado.

ARARA - PB, 19 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS  
Data: 19/01/2024 14:22:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS / CPF: 040.353.904-88**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**P B**

NOME  
 HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 2449246 GSP PB

CPF  
 040.353.904-88

DATA NASCIMENTO  
 16/12/1981

FILIAÇÃO  
 HAMILTON DA COSTA DE MEDEIR  
 OS  
 MARIA SELMA SOUZA DE MEDEIR  
 OS

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 AE

Nº REGISTRO  
 01919867102

VALIDADE  
 19/07/2031

1ª HABILITAÇÃO  
 09/08/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1855298904

OBSERVAÇÕES  
 A

*Heracito Hallyson Souza de Medeiros*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO  
 22/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

97019580808  
 PB043151388

PARAÍBA

DENATRAN      CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS**  
**CNPJ: 45.215.731/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:03:18 do dia 21/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2024.

Código de controle da certidão: **3F81.2AE7.6F03.D53E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **0CAA.OFF0.1318.2350**

Emitida no dia 16/01/2024 às 13:26:04

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **45.215.731/0001-92**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 18/01/2024

Hora: 10:26

**CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Nº da Certidão

0000114

Nº de Controle de Autenticação

MjAxMTUz

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

CNPJ/CPF: 45215731000192 - Inscrição Municipal: 00775/2022

Razão Social: HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS

Endereço: RUA MARISIO MORENO

Número: 55

Bairro: CENTRO - Cidade: ARARA - PB - Cep: 58396000

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.215.731/0001-92

**Razão**

HERACLITO HALLYSON SOUZA DE ME

**Social:**

**Endereço:**

RUA MARISIO MORENO 55 / CENTRO / ARARA / PB / 58396-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/01/2024 a 11/02/2024

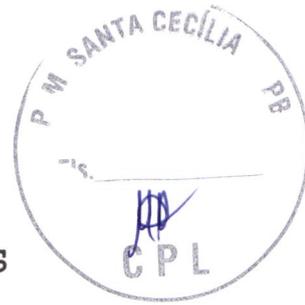
**Certificação Número:** 2024011302545987974911

Informação obtida em 16/01/2024 13:53:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.215.731/0001-92

Certidão n°: 43339750/2023

Expedição: 24/08/2023, às 18:46:41

Validade: 20/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.215.731/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



### ATESTADO TÉCNICO

Eu, Maria Thalyane Ferreira da Silva, Secretária, da Prefeitura Municipal de Arara/PB, Secretaria de Educação, atesto por meio deste documento que a empresa **Clique Consultoria Educacional**, inscrita no CNPJ nº 45.215.731/0001-92, demonstrou capacidade técnica na prestação de serviços de consultoria educacional.

A empresa **Clique Consultoria Educacional** tem colaborado ativamente com a Secretaria de Educação de Arara/PB em projetos relacionados à melhoria da qualidade da educação em nossa região. Durante nossa parceria, eles têm demonstrado um profundo conhecimento e expertise na área de consultoria educacional, fornecendo soluções e orientações valiosas para nossas iniciativas educacionais.

Além disso, a equipe da Clique Consultoria Educacional tem se destacado pela sua dedicação, profissionalismo e compromisso em cumprir prazos e metas estabelecidos em nossos projetos conjuntos. Sua abordagem inovadora e adaptável tem sido fundamental para o sucesso de nossas iniciativas educacionais.

Portanto, com base em nossa experiência e observações, não hesitamos em atestar a competência e a capacidade técnica da empresa **Clique Consultoria Educacional** na prestação de serviços de consultoria educacional.

Este atestado técnico é emitido mediante solicitação da parte interessada para os fins que julgar necessários.

Arara/PB, 04 de setembro de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA THALYANE FERREIRA DA SILVA  
Data: 05/09/2023 08:06:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Thalyane Ferreira da Silva  
Secretária de Educação



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Tacima  
Palácio Jeovah lins Coelho  
Praça João Ferreira da Silva, 366 - Centro.  
CGC:08.787.392/0001-92



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa CLIQUE CONSULTORIA EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 45.215.731/0001-92, estabelecida na RUA MARISIO MORENO, Nº 55, CENTRO DE ARARA-PB, presta serviços de ACESSORIA ESPECIALIZADA NA AREA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TACIMA-PB, para esta edilidade desde 15/09/2023.

Registramos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresentou boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Tacima – PB, 20 de Novembro de 2023.

*Lais Rodrigues de Oliveira Silva*

**Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**

**Lais Rodrigues de Oliveira Silva**  
Matrícula: 33642  
Sec. das Finan., Planej. e Administração



DISPENSA Nº DV00004/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB

## DECLARAÇÃO

CLIQUE ASSESSORIA EDUCACIONAL  
CNPJ: 45.215.731/0001-92

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDNALDO AGOSTINHO RIBEIRO FILHO  
Data: 19/01/2024 14:53:27-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Arara/PB 19 de janeiro de 2024

Ednaldo Agostinho Ribeiro Filho  
CPF: 858.0104.05-01  
Representante.

## PROPOSTA COMERCIAL

REF.: DISPENSA Nº DV00004/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB



OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de documentos e acompanhamento e orientação de Programas relacionados as Políticas Públicas da Saúde e de Educação.

**Razão Social:** MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

**CNPJ/MF:** 21.482.987/0001-06

**Endereço:** Avenida Amazonas, 2095 - 8º Andar, Santo Agostinho - MG,

**Tel.:** (31) 3586-4200 | 98300-9747

**e-mail:** licitacao@mhark.com.br

**CEP:** 30110-044 **Cidade:** Belo Horizonte **UF:** MG

**Banco:** 341 Agência: 0637 c/c: 28543-8

**Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:**

**Nome:** Geovane Wagner de Oliveira

**Endereço:** Rua Zircônio, nº 175, APT 102 Bloco 03 – bairro Camargos

**CEP:** 30.520-170 **Cidade:** Belo Horizonte **UF:** MG

**CPF/MF:** 056.524.966-57

**Cargo/Função:** Sócio Administrador

**RG nº:** 13.005.285 **Expedido por:** SSP

**Naturalidade:** Sete Lagoas **Nacionalidade:** Brasileiro



Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	P. Unitário	P. Total
01	Prestação de serviços voltados para assessoria e consultoria na elaboração de documentos e acompanhamento e orientação de Programas relacionados as Políticas Públicas da Saúde.	Parcela	12	R\$ 2.033,34	R\$ 24.400,08
02	Prestação de serviços voltados para assessoria e consultoria na elaboração de documentos e acompanhamento e orientação de Programas relacionados as Políticas Públicas de Educação.	Parcela	12	R\$ 2.033,34	R\$ 24.400,08
Valor Total:					R\$ 48.800,16

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias, contados da data limite para recebimento das propostas.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2024.

21.482.987/0001-06  
MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME  
AV. AMAZONAS, 2095 - 8º ANDAR  
B. SANTO AGOSTINHO - CEP 30180-007  
BELO HORIZONTE - MG

  
Geovane Wagner de Oliveira - Representante Legal  
CPF: 056.524.966-57  
RG: MG 13005285

FI



www.mhark.com.br

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.482.987/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/11/2014
NOME EMPRESARIAL MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MHARK CONSULTORIA & TREINAMENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 58.11-5-00 - Edição de livros 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV AMAZONAS	NUMERO 2095	COMPLEMENTO ANDAR 8	
CEP 30.180-007	BAIRRO/DISTRITO SANTO AGOSTINHO	MUNICIPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@RIBEIROEASSOCIADOS.COM.BR		TELEFONE (31) 3586-4200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/01/2024 às 11:20:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)   [Consultas CNPJ](#)   [Estatísticas](#)   [Parceiros](#)   [Serviços CNPJ](#)  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31213265660

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2301175875

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

27 DEZEMBRO 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11394734 em 08/01/2024 da Empresa MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, Nire 31213265660 e protocolo 240027396 - 04/01/2024. Autenticação: 7A7659B988D3CBC9E1BDF53CDBF7E986C4B946C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/002.739-6 e o código de segurança GHQ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/002.739-6	MGP2301175875	02/01/2024

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
056.524.966-57	GEOVANE WAGNER DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11394734 em 08/01/2024 da Empresa MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, Nire 31213265660 e protocolo 240027396 - 04/01/2024. Autenticação: 7A7659B988D3CBC9E1BDF53CDBF7E986C4B946C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/002.739-6 e o código de segurança GHQ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE ATO CONSTITUTIVO MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

- Alteração visando promover:
- Alteração do objeto social
  - Consolidação do Ato Constitutivo

Pelo presente instrumento o Sr. GEOVANE WAGNER DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 03/09/1983, empresário, portador da Carteira de Identidade de número MG -13.005.285 expedida pela SSPMG e do CPF número 056.524.966-57, residente e domiciliado à Rua Zircônio – Nº 175 apartamento 102 Bloco: 03 – bairro/distrito Camargos em Belo Horizonte/MG – CEP: 30520- 170.

Sócio componente da empresa “**MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**” com sede a Avenida Amazonas – Nº 2095 Andar 8 – bairro/distrito Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP: 30180- 007 - registrada na JUCEMG sob o número 3121326566-0 em 27/11/2014, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 21.482.987/0001-06 resolve fazer uma alteração de acordo com o Código Civil na seguinte forma:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### DAS ATIVIDADES:

A sociedade passa a partir desta data a exercer as seguintes atividades:

Treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial corporativos, cursos de informática, profissionalizantes e empresarial, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, web design, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, atividades de publicidade, pesquisas de mercado e de opinião pública, atividades de design, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, atividades de teleatendimento, ensino de arte e cultura, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, a edição de livros literários, didáticos, enciclopédias, na forma impressa, eletrônica e na internet, a aquisição de direitos autorais para a edição e disseminação de livros, a gestão de direitos autorais de obras literárias, comércio varejista de livros virtuais, e-books por download.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### CONSOLIDAÇÃO:

Todas as demais cláusulas do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O sócio resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições.

## CONTRATO CONSOLIDADO DE ATO CONSTITUTIVO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA - LTDA

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### DA DENOMINACAO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO:

A Denominação da sociedade é **MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** nome de fantasia **MHARK CONSULTORIA & TREINAMENTOS** com sede e foro a Avenida Amazonas – Nº 2095 – ANDAR: 8 – bairro/distrito Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-007. A empresa tem prazo de duração por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### DO OBJETO:

Treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial corporativos, cursos de informática, profissionalizantes e empresarial, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, web design, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico,

**Rua Rio São João, 61 – Riacho das Pedras – Contagem – MG – Tel: (31) 2557-3026**

[www.jlassessoriacontabil.com.br](http://www.jlassessoriacontabil.com.br)

Revisão:03 Data:04/02/2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11394734 em 08/01/2024 da Empresa MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, Nire 31213265660 e protocolo 240027396 - 04/01/2024. Autenticação: 7A7659B988D3CBC9E1BDF53CDBF7E986C4B946C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe nº do protocolo 24/002.739-6 e o código de segurança GHQ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/8



manutenção e serviços em tecnologia da informação, atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, atividades de publicidade, pesquisas de mercado e de opinião pública, atividades de design, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, atividades de teleatendimento, ensino de arte e cultura, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, a edição de livros literários, didáticos, enciclopédias, na forma impressa, eletrônica e na internet, a aquisição de direitos autorais para a edição e disseminação de livros, a gestão de direitos autorais de obras literárias, comércio varejista de livros virtuais, e-books por download.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

##### **DA FILIAL E SEU OBJETIVO:**

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

##### **DO CAPITAL:**

O capital é de R\$72.400 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais), divididos em 72.400 (Setenta e duas mil e quatrocentas) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, que será distribuído da seguinte forma:

GEOVANE WAGNER DE OLIVEIRA 72.400 QUOTAS DE R\$ 1,00 = R\$ 72.400,00

TOTAL 72.400 QUOTAS DE R\$ 1,00 = R\$ 72.400,00

**Parágrafo Único:** O sócio administrador, detentor de 100% (cem por cento) do capital social, constitui o quadro societário, conforme a Instrução Normativa DREI nº 63/2019, que regulamenta o novo modelo de natureza jurídica, denominada de "Sociedade Limitada Unipessoal". A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

##### **CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:**

1. As quotas e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente ao(s) sócio(s) atual segundo o seu percentual de participação, conforme Art 1029 CC2002.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

##### **DA ADMINISTRAÇÃO:**

A sociedade será administrada pelo(a) sócio GEOVANE WAGNER DE OLIVEIRA, acima qualificado, que será incumbido de todas as operações da sociedade assinando isoladamente, representando-a ativamente e passivamente em caráter judicial e extrajudicial, ficando vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da empresa. 2. O(a) sócio(s) declara(m) não estar(em) impedido(s) por lei, que não pratica(m) ou praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou propriedade. 3. O(a) sócio(s) fará(m) jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, fixado em reunião ou assembleia.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

##### **DO PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE QUOTAS:**

1. Os haveres do(s) sócio(s) retirante ou excluído serão pagos mediante a elaboração de balanço de determinação. Obedecida às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da lei 10.406/2002.

2. A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo 90 dias, se for até o montante de 5% do capital ou em até 12 meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês calculado de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital e as respectivas reservas liquidadas.

Rua Rio São João, 61 – Riacho das Pedras – Contagem – MG – Tel: (31) 2557-3026  
www.jlassessoriacontabil.com.br

Revisão:03 Data:04/02/2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11394734 em 08/01/2024 da Empresa MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, Nire 31213265660 e protocolo 240027396 - 04/01/2024. Autenticação: 7A7659B988D3CBC9E1BDF53CDBF7E986C4B946C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/002.739-6 e o código de segurança GHQ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**CLÁUSULA OITAVA:****DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DOS DESTINOS DO RESULTADO:**

1. O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantados e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, mais O Relatório da Administração e a Demonstração de Valores Adicionados e o Balanço.

2. Em Assembleia anual, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros do(s) administrador(es) e empregados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados na proporção de sua participação no capital e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se ocorrerem prejuízos serão eles de igual modo suportados pelo sócio.

**CLÁUSULA NONA:****DA DISSOLUÇÃO:**

A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, lei 10.406 art.1.033.

**CLÁUSULA DÉCIMA:****DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

O endereço do(s) sócio(s), constante do Contrato ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do(s) sócio(s), que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:****DO DESIMPEDIMENTO:**

O(s) sócio(s) subscritor do capital declara, para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:****ESPECIAL:**

Fica eleito o foro desta comarca, para dirimir dúvidas oriundas desse instrumento deste contrato.

E, por estar em tudo justo e contratado, firma o presente instrumento em Via Única, de igual teor e para a melhor forma do direito e que será assinada digitalmente.

Belo Horizonte – MG, 02 de Janeiro de 2024.

GEOVANE WAGNER DE OLIVEIRA

CPF: 056.524.966-57

Rua Rio São João, 61 – Riacho das Pedras – Contagem – MG – Tel: (31) 2557-3026

[www.jlassessoriacontabil.com.br](http://www.jlassessoriacontabil.com.br)

Revisão:03 Data:04/02/2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11394734 em 08/01/2024 da Empresa MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, Nire 31213265660 e protocolo 240027396 - 04/01/2024. Autenticação: 7A7659B988D3CBC9E1BDF53CDBF7E986C4B946C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/002.739-6 e o código de segurança GHQ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/002.739-6	MGP2301175875	02/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.524.966-57	GEOVANE WAGNER DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11394734 em 08/01/2024 da Empresa MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, Nire 31213265660 e protocolo 240027396 - 04/01/2024. Autenticação: 7A7659B988D3CBC9E1BDF53CDBF7E986C4B946C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/002.739-6 e o código de segurança GHQ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, de NIRE 3121326566-0 e protocolado sob o número 24/002.739-6 em 04/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11394734, em 08/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.524.966-57	GEOVANE WAGNER DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.524.966-57	GEOVANE WAGNER DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 08 de janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 08/01/2024, às 08:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 24/002.739-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11394734 em 08/01/2024 da Empresa MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, Nire 31213265660 e protocolo 240027396 - 04/01/2024. Autenticação: 7A7659B988D3CBC9E1BDF53CDBF7E986C4B946C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/002.739-6 e o código de segurança GHQ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. segunda-feira, 08 de janeiro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11394734 em 08/01/2024 da Empresa MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, Nire 31213265660 e protocolo 240027396 - 04/01/2024. Autenticação: 7A7659B988D3CBC9E1BDF53CDBF7E986C4B946C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/002.739-6 e o código de segurança GHQ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**  
**CNPJ: 21.482.987/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:25:12 do dia 08/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2024.

Código de controle da certidão: **6367.4684.81B1.5DD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
08/01/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
07/04/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004699343.00-61

CNPJ/CPF: 21.482.987/0001-06

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV AMAZONAS

NÚMERO: 2095

COMPLEMENTO: ANDAR 8,

BAIRRO: SANTO AGOSTINHO

CEP: 30180007

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000723894508



Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal



## DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

### REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCJLGKQPL**

Documento/Certidão nº **25.457.814** Exercício: **2024**

Emissão em: **08/01/2024**

Requerimento em: **10:24:36**

Validade: **07/02/2024**

Nome: **MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

CNPJ: **21.482.987.0001.06**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.482.987/0001-06  
**Razão Social:** MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI ME  
**Endereço:** R ZIRCONIO 175 APT 102 BLOCO 03 / CAMARGOS / BELO HORIZONTE /  
MG / 30520-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/12/2023 a 23/01/2024

**Certificação Número:** 2023122501320447901905

Informação obtida em 08/01/2024 09:59:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.482.987/0001-06

Certidão n°: 2113617/2024

Expedição: 09/01/2024, às 09:07:18

Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.482.987/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



R. João Batista Vieira, 925  
Camargos, Belo Horizonte - MG  
CEP: 30525-395  
Tel.: (31) 31 99189-4543 e 98499-8755  
diretoria@dreamfit.com.br



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa **MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.482.987/0001-06**, estabelecida na Avenida do Contorno, 6594 - 7º Andar - Edifício Amadeus Tower Business - Savassi, Belo Horizonte - MG, prestou serviços à empresa **DREAM FIT BH** de CNPJ nº **35.159.853/0001-55**, estabelecida na R. João Batista Vieira, 925, Camargos, Belo Horizonte - MG, através do especialista Sr. Geovane Wagner de Oliveira, CPF **056.524.966-57**, atendendo de forma plena ao objeto contratado, conforme informações abaixo:

Prestação de serviço no valor de **R\$ 7.266,70** no período de realização a partir de 01/11/2019 na carga horária total de 200 horas, conforme descrito em Ordem de Compras de nº **012019-25**, detém qualificação técnica em **Planejamento Empresarial - Plano de Negócio**, executados anualmente conforme demanda da empresa, detém qualificação técnica para:

Área de conhecimento: **Planejamento Empresarial**

Subárea de conhecimento: **Plano de Negócio**

Objeto da contratação: Atuação como empresa avaliadora, selecionadora e classificadora de fornecedores, parceiros e empresas vinculadas ao negócio, elaboração de Plano de negócio (financeiro, de mercado, análise de cenários, plano operacional, análise de mercado e plano de marketing), aplicação da metodologia CANVAS.

Assim declaramos que a empresa CONTRATADA prestou os serviços citados acima e detém qualificação técnica para executar este fornecimento. Obtivemos excelentes resultados internos, no qual foram satisfatórios para os setores envolvidos neste processo. Apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Natureza: **Consultoria**

Data de início: **01/11/2019**

Data de término: **01/11/2022**

Quantidade de horas: 200 horas

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2023

Bruno Xavier de Oliveira

Administrador

DREAM FIT BH | CNPJ 35.159.853/0001-55

**DREAM FIT BH**  
DREAM FIT BH  
35.159.853/0001-55



Rua Cafe Filho, 88, Republica  
João Monlevade – MG  
Cep: 35930106  
E-mail: comercial@oakenergia.com.br |  
diegosousalima@hotmail.com  
Contato: (31) 99316-5469

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.482.987/0001-06, estabelecida na Avenida Amazonas, 2095 - 8º Andar Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, prestou serviços à empresa 26.467.759 JOAO VITOR REIS DE CARVALHO estabelecida na Rua Cafe Filho, 88, Bairro Republica, João Monlevade-MG, CEP: 35930106, inscrita no CNPJ sob o nº 26.467.759/0001-72, executado pelo especialista Geovane Wagner de Oliveira cadastrado no CPF nº 056.524.966-57, atendendo de forma plena ao objeto contratado.

Onde a prestação de serviço foi realizada no valor de R\$ 40.990,80 na carga horária de 60 horas, e detém qualificação técnica para ministrar treinamentos, capacitações, palestras e consultorias, representado conforme descrito abaixo.

**Tema:** Serviços gerenciais, informática, direitos a saúde e primeiros socorros

**Subtema:** Metodo organizacional e praticas institucionais

**Descrição do serviço prestado:** Foi prestado serviço de treinamentos em processos gerenciais administrativos, relacionados a instruções de informática avançada para os colaboradores, além das práticas gerenciais relacionadas ao sistema operacional de saúde constitucional de direitos e deveres. Foi repassado princípios de primeiros socorros para melhor a organização insticional, fisica e a cultura organizacional. Alem de terem fornecido assistência com os indicadores estatisticos, onde visaram o desempenho e aperfeiçoamento de fluxos, tabelas e formulários dinâmicos, melhoraram as rotinas de faturamento da instituição, com relação as melhores práticas de mercado, trazendo a visão geral e específica sobre o mecanismo de funcionamento do sistema de saúde da nossa empresa.

Assim declaramos que a empresa CONTRATADA prestou os serviços citados acima e detém qualificação técnica para executar este fornecimento. Obtivemos excelentes resultados internos, no qual foram satisfatórios para os setores envolvidos neste processo. Apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

**Natureza:** Instrutoria, Cursos, Consultoria, Assessoria e Projetos

**Data de início:** 02/01/2023 **Data de término:** 30/06/2023

João Monlevade, 18 julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Diego Roberto Sousa Lima - Diretor | OAK ENERGIA  
CNPJ nº 26.467.759/0001-72  
Contato: (31) 99316-5469

[comercial@oakenergia.com.br](mailto:comercial@oakenergia.com.br) | [diegosousalima@hotmail.com](mailto:diegosousalima@hotmail.com)



Rua Enfermeiro José Caldeira, 07  
Centro/ Nova Lima-MG  
CEP: 34000.495



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa **MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **21.482.987/0001-06**, estabelecida na Avenida do Contorno, 6594 - 7º Andar - Edifício Amadeus Tower Business - Savassi, Belo Horizonte – MG, prestou serviços à empresa **Anglo Gold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A.** estabelecida na Fazenda São Bento, S/N, Complexo Córrego do Sítio, Santa Barbará/MG de CNPJ n.º **18.565.382/0001-66**, executado pelo especialista Sr. Geovane Wagner de Oliveira, CPF **056.524.966-57**, atendendo de forma plena ao objeto contratado, conforme informações abaixo:

Prestação de serviço no valor de **R\$ 196.650,00** na carga horária de 300 horas, conforme descrito em Ordem de Compras de n.º **4501917554**, detém qualificação técnica em **Consultoria em Gestão de Projetos Empresariais**, executados anualmente conforme demanda da empresa, e registrado para comprovação em Nota Fiscal de n.º 2021/10 que foi faturada parcialmente.

Área de conhecimento: **Desenvolvimento Contínuo de Projetos**

Subárea de conhecimento: **Gestão de Projetos Empresariais**

Objeto da contratação: **Consultoria e apoio técnico na elaboração de planos de trabalho, relatórios e projetos originados nos grupos de trabalho consultivos que fazem parte da estrutura de suporte da AngloGold Ashanti** (Elaboração e estruturação de projetos com aplicação da metodologia do Project Management Body of Knowledge – PMBOK; Consultoria e apoio técnico na produção e desenvolvimento de plano de trabalho, projetos e relatórios relativos às áreas da AngloGold Ashanti; Elaboração de diagnósticos, relatórios técnicos referentes às áreas da empresa para apresentação e discussão em reuniões ou treinamentos). **Apoio técnico aos profissionais representantes envolvidos no processo** (Elaboração de relatórios técnicos relativos aos assuntos da AngloGold Ashanti, para prestação de contas das atividades desenvolvidas). **Assessoramento técnico dos profissionais da empresa nas ações de divulgação das atribuições dos setores, ação fiscalizadora, das atividades profissionais e monitoramento das propostas definidas por eixos temáticos** (Elaboração de relatórios de registro e monitoramento de evolução de propostas, relativas aos temas que abrangem as áreas de atuação da empresa; Elaboração de materiais de divulgação com conteúdo relativos aos temas da área de atuação e atribuição da empresa; Assessoria no desenvolvimento de acordos corporativos e documentos similares; Consultoria na elaboração de materiais orientativos).

Assim declaramos que a empresa CONTRATADA prestou os serviços citados acima e detém qualificação técnica para executar este fornecimento. Obtivemos excelentes resultados internos, no qual foram satisfatórios para os setores envolvidos neste processo. Apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Natureza: **Consultoria**

Data de início: **21/05/2021**

Data de término: **01/12/2021**

Quantidade de horas: 300 horas

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2023.

Marília de Oliveira Perdigão

Analista de Recursos Humanos | Diretoria Recursos Humanos

Anglo Gold Ashanti - Córrego do Sítio Mineração S.A. CNPJ nº 18.565.382/0001-66

Contatos: (31) 3832-9782 - mdperdigao@anglogoldashanti.com.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
Avenida Dr. Ruy Braga, 579 - Bairro Vila Mauriciana / Montes Claros - CEP 35401-089

Versão v08.09.2023

## Anexo nº IV/UNIMONTES/HUCF/DIRA/LICITACAO/2023

Processo nº 2310.01.0007616/2023-70

### ANEXO IV

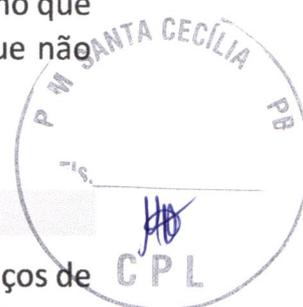
### TERMO DE CONTRATO



**CONTRATO Nº 9396397, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA - HUCF E A EMPRESA MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES**, com sede no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro; através do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA - HUCF, localizado à Avenida Cula Mangabeira, 562, Bairro Santo Expedito - CEP 39.401.001, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, endereço de correio eletrônico: [contratos.hucf@unimontes.br](mailto:contratos.hucf@unimontes.br); inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.675.359/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Pró-Reitora de Planejamento, Gestão e Finanças, Sra. Claudia Luciana Tolentino Santos, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG 12.055.042 e inscrita no CPF sob o nº 04513564628, Resolução de competência Portaria - Reitor nº 030/2023 e a empresa **MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, endereço de correio eletrônico [comercial@mhark.com.br](mailto:comercial@mhark.com.br), inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o número 21.482.987/0001-06, com sede na Avenida Amazonas, 2095 - 8º Andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, neste ato representada pelo Sr. Geovane Wagner de Oliveira, inscrito(a) no CPF nº 056.524.966-57, **Dados Bancários: Banco: Itaú, Agência: 0637, Conta Corrente: 2854-8**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 170/2023, Processo nº 170/2023**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 48.012/2020 e subsidiariamente pela Lei

nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.



### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviços de QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL NO ÂMBITO HOSPITALAR, PARA ATENDER À NECESSIDADE DO CENTRO MAIS VIDA DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA AO IDOSO “ENY FARIA DE OLIVEIRA” (CRASI), DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA - (HUCF), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão nº 170/2023** e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, bem como o Termo de Referência, SEI 66155940.

Discriminação do objeto:

Nº do item de processo	Código do item	Descrição do serviço	Unid. de fornecimento	Quantitativo	Valor unitário	Valor total
1	000012653	SERVICOS DE MINISTRACAO DE CURSOS DE QUALIFICACAO E CAPACITACAO DE PESSOAL NA AREA DE SAUDE	1,00 UNIDADE	1	4.742,50	4.742,50
2	000006920	SERVICO DE MINISTRACAO DE CURSO DE TREINAMENTO DE PESSOAL NA AREA DE INFORMATICA	1,00 UNIDADE	1	9.490,00	9.490,00
3	000006939	SERVICO DE MINISTRACAO DE CURSO DE CAPACITACAO DE PESSOAL NA AREA ADMINISTRATIVA.	1,00 UNIDADE	1	12.874,50	12.874,50
4	000012653	SERVICOS DE MINISTRACAO DE CURSOS DE	1,00 UNIDADE	1	10.968,00	10.968,00

Nº do item de processo	Código do item	Descrição do serviço	Unid. de fornecimento	Quantitativo	Valor unitário	Valor total
		QUALIFICACAO E CAPACITACAO DE PESSOAL NA AREA DE SAUDE				
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 38.075,00</b>

O contrato será celebrado nas quantidades apresentadas na tabela acima, sob demanda, quando se tratar de um contrato estimativo, que não obriga a execução total do contrato.



#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital, inclusive no tocante a prazos e horários.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa; podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Os serviços tenham sido prestados regularmente;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

O valor total da contratação é de R\$ 38.075,00 (trinta e oito mil, setenta e cinco reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente realizados.



#### **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da (s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las:

2311 12 302 048 4180 0001 3 3 90 39 48 0 70 1 2023 / 2024

Convênio P 0174/2021-01 -Resolução SES/MG N° 6.955 de 04/12/2019 - SIMG 9282800

UPG: 015

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital e no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação da proposta, conforme disposto na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.898/ 2013 e nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

O direito a que se refere o item 7.2 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da CONTRATADA até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

Desde que devidamente justificado e expressamente previsto no termo aditivo, o direito ao reajuste poderá ser exercido em momento posterior, até o encerramento do vínculo contratual.

Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela CONTRATADA, observando-se o prazo prescricional de 5 anos.



#### **CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DA EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de garantia financeira da execução para o presente certame.

#### **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por ANDY MAGELA RIBEIRO MATOS, MASP 12283404 e MARIZA ALVES BARBOSA TELES, MASP: 10545531, representantes especialmente designadas pela CONTRATANTE no Termo de Designação de Gestor e Fiscal, na forma estabelecida pelo Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

Nos procedimentos licitatórios realizados pelo Estado de Minas Gerais serão observadas as determinações que se seguem.

O Estado de Minas Gerais exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

“prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;

“prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do CONTRATANTE;

“prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do CONTRATANTE, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o CONTRATANTE dos benefícios da competição livre e aberta;

“prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

“prática obstrutiva” significa:

destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do CONTRATANTE ou outro órgão de controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do CONTRATANTE ou outro órgão de controle de investigar e auditar.

O Estado de Minas Gerais rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.



A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado - CGE para denúncia à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTINEPOTISMO**

É vedada a execução de serviços por empregados que sejam cônjuges, companheiros ou que tenham vínculo de parentesco em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, salvo se investidos por concurso público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO**

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

– Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

– Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

– Indenizações e multas.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

As partes entregarão, no momento da rescisão, a documentação e o material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

No procedimento que visar à rescisão do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras, inclusive a suspensão da execução do objeto.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Montes Claros, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, através do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA HUCF

CONTRATADA: MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE WAGNER DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 06/10/2023, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **74793119** e o código CRC **6217298E**.

## DECLARAÇÃO DE MENORES

**REF.: DISPENSA Nº DV00004/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB



A empresa MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, localizada no endereço Avenida Amazonas, 2095 - 8º Andar, Santo Agostinho-MG, Belo Horizonte, CNPJ: 21.482.987/0001-06, sendo seu representante legal, Geovane Wagner de Oliveira, CPF: 056.524.966-57, endereço Rua Zircônio, nº 175, APT 102 Bloco 03 – bairro Camargos, Belo Horizonte, declara, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva, emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

**Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2024.

21.482.987/0001-06  
MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME  
AV. AMAZONAS, 2095 - 8º ANDAR  
B. SANTO AGOSTINHO - CEP 30180-007  
BELO HORIZONTE - MG

  
\_\_\_\_\_  
Geovane Wagner de Oliveira - Representante Legal  
CPF: 056.524.966-57  
RG: MG 13005285



STYLLO CONSULTORIA  
TREINAMENTO E ASSESSORIA



GESTÃO PÚBLICA : ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDUCAÇÃO -SAÚDE

Stylo Consultoria - Treinamento & Assessoria LTDA

PROPOSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA -PB.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de documentos e acompanhamento e orientação de Programas relacionados as Políticas Públicas da Saúde e de Educação.

**PROPONENTE:** Stylo Consultoria e Assessoria LTDA .

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Unit.	Total
01	Prestação de serviços voltados para assessoria e consultoria na elaboração de documentos e acompanhamento e orientação de Programas relacionados as Políticas Públicas da Saúde.	Parcela	12	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00
02	Prestação de serviços voltados para assessoria e consultoria na elaboração de documentos e acompanhamento e orientação de Programas relacionados as Políticas Públicas de Educação.	Parcela	12	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$** R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 dias

**DADOS BANCÁRIOS:** AG 8101-9 CONTA 5931-5/ BANCO DO BRASIL

Campina Grande – PB, 19 de Janeiro de 2024.

STYLLO CONSULTORIA E

ASSESSORIA LTDA:27730785000104

Assinado de forma digital por STYLLO CONSULTORIA

E ASSESSORIA LTDA:27730785000104

Dados: 2024.01.19 09:32:03 -03'00'

FABIOLA KARLA FEITOZA SIMOES VIDAL

Administradora

Representante legal do proponente.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.730.785/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL STYLLO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STYLLO CONSULTORIA & ASSESSORIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *) 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VICE-PREFEITO ANTONIO DE CARVALHO SOUSA	NÚMERO 137	COMPLEMENTO SALA 404 EDIF C J MIN RAFAEL MAYER
---	---------------	---

CEP 58.410-050	BAIRRO/DISTRITO ESTACAO VELHA	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
-------------------	----------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO STYLLOCONSULTORIA.PB@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9908-9741 / (83) 9848-6962
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

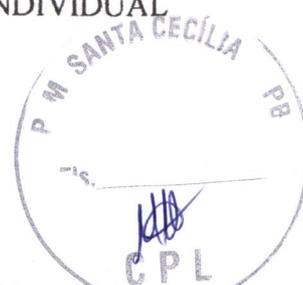
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/01/2024 às 09:04:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

FABIOLA KARLA FEITOZA SIMOES VIDAL  
CNPJ – 27.730.785/0001-04 NIRE – 25801303380



FABIOLA KARLA FEITOZA SIMOES VIDAL, CASADA, com comunhão parcial de bens natural da cidade de Recife – PE, data de nascimento 05/03/1975, portador(a) da carteira de Identidade (RG) nº. 1344586, expedida por SSP-AL e CPF: nº. 018.735.274-70, residente e domiciliada na cidade de Campina Grande – PB, na Rua Francisco Roberto, nº. 472, Centenário, CEP: 58.428-222, Empresário Individual com sede instalada a Rua Vice-Prefeito Antônio de Carvalho Sousa, nº. 137, Sala 404, Centro Jurídico Ministro Rafael Mayer, CEP: 58.410-050, Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 27.730.785/0001-04 e na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25801303380.

Resolve Transformar o Empresário Individual em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admite a sócia:

CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS, SOLTEIRA, natural da cidade de Alagoa Nova – PB, data de nascimento 11/11/1985, portador(a) da carteira de Identidade (RG) nº. 305050, expedida por SSP-PB e CPF: nº. 065.676.934-36, residente e domiciliada na cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, ao Sítio Caracol, s/n, Área Rural, CEP: 58.119-000; Passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

Resolve, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual, alterar seu Instrumento de Transformação de Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada e alterações posteriores mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA 1ª A sociedade empresária limitada passa a girar sob o nome empresarial de STYLLO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, assumindo todo ativo e passivo do nome modificado.

CLÁUSULA 2ª. A partir desta data a responsável pelo CNPJ passará a ser a sócia CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS, SOLTEIRA, natural da cidade de Alagoa Nova – PB, data de nascimento 11/11/1985, portador(a) da carteira de Identidade (RG) nº. 305050, expedida por SSP-PB e CPF: nº. 065.676.934-36, residente e domiciliada na

cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, ao Sítio Caracol, s/n, Área Rural, CEP: 58.119-000.



CLÁUSULA 3ª O capital social passará a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas de valor nominal RS 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelas sócias.

CLÁUSULA 4ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA 5ª Em razão das modificações contratuais, passa a transcrever, na íntegra, o CONTRATO SOCIAL da referida empresa, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, com a seguinte redação:

**STYLLO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**  
CNPJ – 27.730.785/0001-04 NIRE – 25801303380

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

FABIOLA KARLA FEITOZA SIMOES VIDAL, CASADA, com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Recife – PE, data de nascimento 05/03/1975, portador(a) da carteira de Identidade (RG) nº. 1344586, expedida por SSP-AL e CPF: nº. 018.735.274-70, residente e domiciliada na cidade de Campina Grande – PB, na Rua Francisco Roberto, nº. 472, Centenário, CEP: 58.428-222;

CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS, SOLTEIRA, natural da cidade de Alagoa Nova – PB, data de nascimento 11/11/1985, portador(a) da carteira de Identidade (RG) nº. 305050, expedida por SSP-PB e CPF: nº. 065.676.934-36, residente e domiciliada na cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, ao Sítio Caracol, s/n, Área Rural, CEP: 58.119-000; Passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

Sócias componente da Sociedade Empresária Limitada denominada STYLLO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, com sede instalada a Rua Vice-Prefeito Antônio de Carvalho Sousa, nº. 137, Sala 404, Centro Jurídico Ministro Rafael Mayer, CEP: 58.410-050, Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional de

Pessoas Jurídicas sob nº 27.730.785/0001-04 e na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25801303380.

RESOLVE, por este instrumento de transformação do contrato social, tornar sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª A Sociedade Empresária Limitada girará sob o nome empresarial de STYLLO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

CLÁUSULA 2ª A sociedade empresária limitada tem sua sede social na Rua Vice-Prefeito Antônio de Carvalho Sousa, nº. 137, Sala 404, Centro Jurídico Ministro Rafael Mayer, CEP: 58.410-050, Campina Grande, Estado da Paraíba.

CLÁUSULA 3ª O objeto social da Sociedade Empresária Limitada é:

- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento



CLÁUSULA 4ª O prazo de duração da Sociedade Empresária Limitada é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades na data de 15/05/2017, conforme arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA 5ª A Sociedade Empresária Limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 6ª O Capital Social da Sociedade Empresária Limitada subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada fica assim distribuído:

Nome dos sócios	%	QUOTAS	VALOR R\$
CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	90	27.000	27.000,00
FABIOLA KARLA FEITOZA SIMOES VIDAL	10	3.000	3.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00



Parágrafo único:

A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA 8ª A administração da Sociedade Empresária Limitada será exercida coletivamente e por prazo indeterminado pelas sócias CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS E FABIOLA KARLA FEITOZA SIMOES VIDAL, que assinarão conjuntamente só podendo elas receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato com a assinatura das duas sócias e de comum acordo entre elas.

Parágrafo Primeiro: As administradoras fixarão uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Parágrafo Segundo: As administradoras responderão solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA 9ª As administradoras declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas por Lei especial do exercício da administração de Sociedade Empresária limitada e que não se acham condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos as sócias proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério delas, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA 11ª Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA 12ª A Sociedade Empresária Limitada declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 13ª Fica eleito o foro da Comarca de Campina Grande/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio das sócias.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campina Grande - PB, 17 de Fevereiro de 2021

*Cristiane Rodrigues dos Santos*  
CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS  
Sócio/administrador



*Fabiola Karla Feitoza Simoes Vidal*

FABIOLA KARLA FEITOZA SIMOES VIDAL  
Sócio/administrador



OFÍCIO DO REG. CIVIL E TAB. DE NOTAS  
Rua José Rodrigues Coura, SL-02, 53, Centro, São Sebastião de Lagoa d

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:  
CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS  
Dou fe São Sebastião de Lagoa de Roça/PB - 18/02/2021  
Notário: Vanderleia Gomes dos Santos  
Selo Digital: ALD57504-3WMB  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
Emol R\$10,90 Farpen R\$0,29 MP R\$0,17 Fepj R\$2,38



2º CARTÓRIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE  
Rua José Rodrigues Coura, SL-02, 53, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:  
FABIOLA KARLA FEITOZA SIMOES VIDAL.

18/02/2021  
da verdade Dou fe  
VIVIANE CLEVDIA DE SOUSA CAITANO  
ALB75945-J085  
<https://selodigital.tpb.jus.br>  
R\$0,17 Fepj R\$0,17  
MP R\$0,29 Farpen R\$10,90

Viviane Clevidia de Sousa Caitano  
Escrivente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2021 12:39 SOB N° 25200931858.  
PROTOCOLO: 210087722 DE 19/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101669460. CNPJ DA SEDE: 27730785000104.  
NIRE: 25200931858. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2021.  
STYLLO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

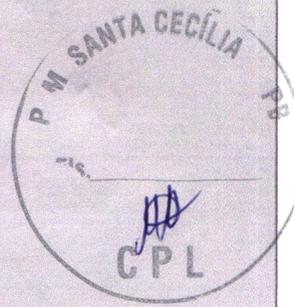
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAIBA  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI-P-129



*Cristiane Rodrigues dos Santos*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
**CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS**

DATA DE NASCIMENTO 11/11/1985	Nº REGISTRO 0335 1158 1260	ZONA 013	SEÇÃO 0071
----------------------------------	-------------------------------	-------------	---------------

MUNICÍPIO / UF  
**SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA / PB**

DATA DE EMISSÃO  
**22/01/2016**

JUIZ ELEITORAL  
*[Signature]*  
 Diretor Adjunto de Serviços  
 Presidente do TRE-PB

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

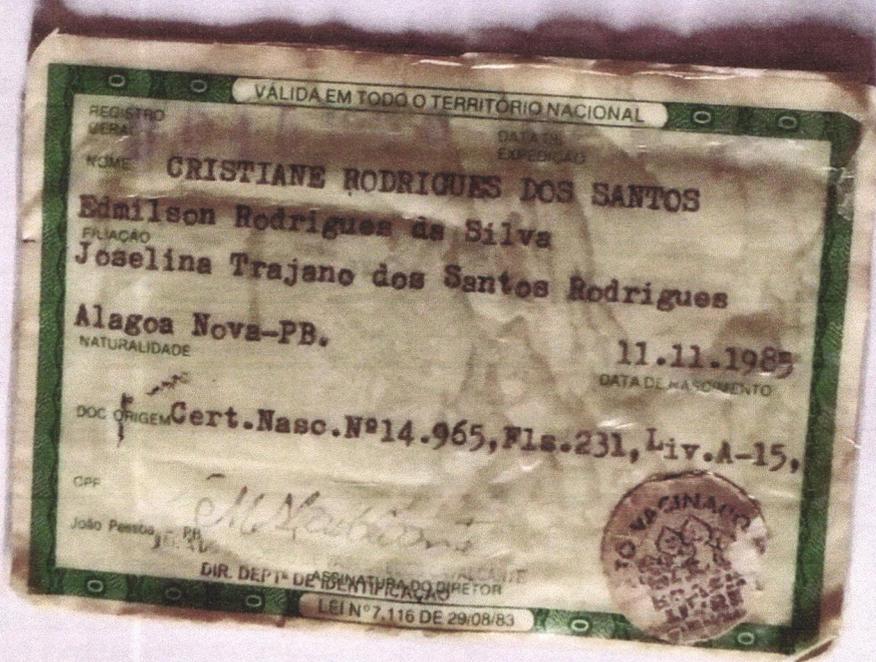
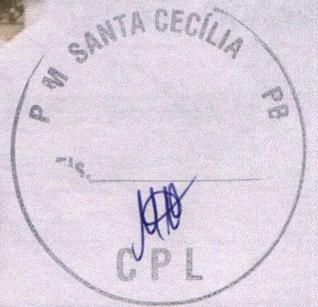
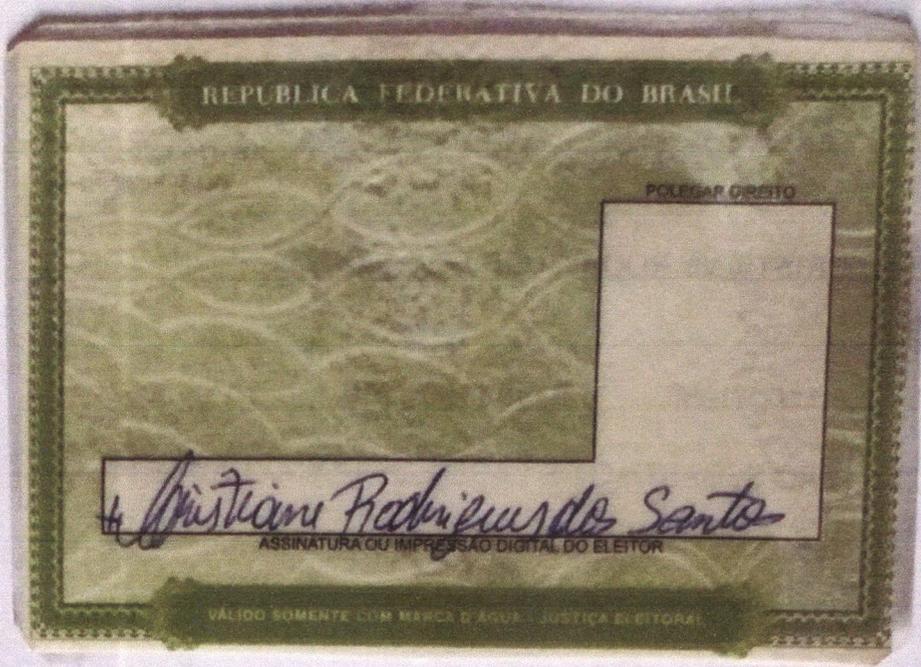
**CPF**

Cartão de Identificação Pessoal

Telefone de Contato  
**085.676.934-36**

Nome  
**CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS**







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: STYLLO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**  
**CNPJ: 27.730.785/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:23:53 do dia 16/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2024.

Código de controle da certidão: **CEA1.E6D9.6096.18EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 3BFE.E333.12C7.C69D

Emitida no dia 16/01/2024 às 11:58:18

Nome Empresarial:

**FABIOLA KARLA FEITOZA SIMOES VIDAL 01873527470**

Endereço:

**FRANCISCO ROBERTO**

Número:

**472**

Complemento:

Bairro:

**CENTENARIO**

Município:

**CAMPINA GRANDE**

CEP:

**58428-222**

Inscr. Estadual:

**16.293.821-7**

Situação Cadastral:

**BAIXADO**

CNPJ/CPF:

**27.730.785/0001-04**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA



## **CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**

### **Identificação do Contribuinte**

CGM: 2606211  
Nome: STYLLO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA  
CNPJ/CPF: 27730785000104  
Endereço: RUA FRANCISCO ROBERTO, 472,  
Bairro: CENTENARIO  
CEP: 58406133  
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

**VALIDA POR 90 DIAS**

Campina Grande, 16 de Janeiro de 2024

**Código de Verificação: [051121611042023878400]**

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande\_cidade\_prod

Data / Hora: 16/01/2024 12:11:50

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.730.785/0001-04

**Razão**

STYLLO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

**Social:**

**Endereço:**

R VICE-PREFEITO ANTONIO DE CARVALHO SOUSA 137 S404 ED MIN R  
MAYER / ESTACAO VELHA / CAMPINA GRANDE / PB / 58410-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/01/2024 a 10/02/2024

**Certificação Número:** 2024011221320087915295

Informação obtida em 16/01/2024 11:57:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: STYLLO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.730.785/0001-04  
Certidão n°: 3755816/2024  
Expedição: 16/01/2024, às 11:45:52  
Validade: 14/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STYLLO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.730.785/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Stylo Consultoria e Assessoria LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.730.785/0001-04**, estabelecida na Rua Vice-Prefeito Antônio de C. Souza, 137 – Sala 404 - Centro Jurídico Ministro Rafael Mayer –Estação Velha - Campina Grande-PB, prestou serviços à Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.282.725/0001-85, estabelecida na Avenida São José , s/n, Alcantil, detém qualificação técnica para prestação de serviços de **assessoria e consultoria na Elaboração de documentos e acompanhamento e orientação de Programas relacionados as Políticas Públicas da Saúde e de Educação.**

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima tem bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Alcantil, 19 de Janeiro de 2024.

  
**Cicero José Fernandes do Carmo**  
Prefeito Constitucional



REF.: DISPENSA Nº DV00004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

PROPONENTE: STYLLO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ nº 27.730.785/0001-04



**1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21**

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Campina Grande, 19 de Janeiro de 2024.

STYLLO CONSULTORIA E  
ASSESSORIA LTDA:27730785000104

Assinado de forma digital por STYLLO CONSULTORIA E  
ASSESSORIA LTDA:27730785000104  
Dados: 2024.01.19 09:33:03 -03'00'

**FABIOLA KARLA FEITOZA SIMOES VIDAL**

Administradora

Representante legal do proponente.

CNPJ sob o nº. 27.730.785/0001-04  
Rua Vice-Prefeito Antônio de C. Souza, 137 – Sala 404  
Centro Jurídico Ministro Rafael Mayer –Estação Velha  
Campina Grande-PB

 WhatsApp(83) 9-9908-9741  
9- 9848-6962

PROPOSTA COMERCIAL / DISPENSA Nº DV00004/2024



1. **OBJETO** – Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de documentos e acompanhamento e orientação de Programas relacionados as Políticas Públicas da Saúde e de Educação.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: <b>WAX Assessoria Empresarial Ltda</b>			
CNPJ nº 16.688.351/0001-77			
Endereço: Rua Henrique Boiteaux, nº 143, 105			
Bairro: Cachambi		Cidade/UF: Rio de Janeiro – RJ	
CEP: 20785-010	E-mail <a href="mailto:wax.assessoria@gmail.com">wax.assessoria@gmail.com</a>	Telefone: 21 98175 6188 / 21 97635 2016	
Representante legal: <b>Aline Pinto Marques</b>			
CPF nº 119.226.907-16		RG nº 22.473.168-7	
E-mail <a href="mailto:wax.assessoria@gmail.com">wax.assessoria@gmail.com</a>		Tel: 21 98175 6188	
Banco Itaú (341)	Agência: 3071	Conta Corrente: 35434-8	
Optante pelo Simples Nacional: ( <b>X</b> )sim ( ) não			

**Prezados Senhores,**

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

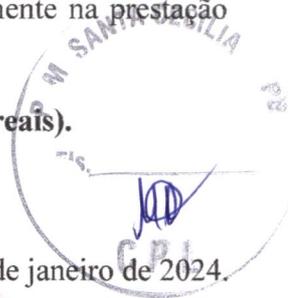
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Prestação de serviços voltados para assessoria e consultoria na elaboração de documentos e acompanhamento e orientação de Programas relacionados as Políticas Públicas da Saúde.	Parcela	12	R\$ 1.947,00	R\$ <b>23.364,00</b>
2	Prestação de serviços voltados para assessoria e consultoria na elaboração de documentos e acompanhamento e orientação de Programas relacionados as Políticas Públicas de Educação.	Parcela	12	R\$ 1.947,00	R\$ <b>23.364,00</b>
<b>Total geral</b>					R\$ <b>46.728,00</b>



Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, ficando tais responsabilidades à cargo do fornecedor.

**Valor total da proposta: R\$ 46.728,00 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais).**

**Validade da proposta: 90 (noventa) dias.**



Rio de Janeiro – RJ, 19 de janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente  
ALINE PINTO MARQUES  
Data: 19/01/2024 18:11:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**WAX Assessoria Empresarial Ltda**  
**Aline Pinto Marques / sócia administradora / CPF nº 119226907-16**  
CNPJ nº 16.688.351/0001-77  
Rua Henrique Boiteaux, nº 143, 105, Cachambi, Rio de Janeiro – RJ  
Tel: 21 98175 6188  
[wax.assessoria@gmail.com](mailto:wax.assessoria@gmail.com)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.688.351/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/08/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WAX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R HENRIQUE BOITEUX</b>	NÚMERO <b>00143</b>	COMPLEMENTO <b>APT 105</b>
CEP <b>20.775-170</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CACHAMBI</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>
UF <b>RJ</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WAX.ASSESSORIA@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(21) 7635-2016/ (21) 8175-6188</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/08/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/12/2023** às **11:47:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DE**  
**WAX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP**

**WILTON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, bacharel em direito, portador da carteira de identidade nº 20.629.698-0 expedida pelo DETRAN, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.659.167-06, residente e domiciliado na Rua Henrique Boiteaux, nº 143, apartamento 105, Cachambi – Rio de Janeiro – RJ CEP 20785-010; e

**ANDRÉ DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 13276357-4 expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.487.647-94, residente e domiciliado na Praia da Guanabara, nº 835, Freguesia (Ilha do Governador), Rio de Janeiro – RJ, CEP 21911-090.

Únicos sócios da empresa **WAX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP**, inscrita na JUCERJA sob o nº 32.2.0930679-1 e no CNPJ sob o nº 16.688.351/0001-77, com sede e domicílio na Rua Evaristo da Veiga nº 21 sala 307, Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20031-040, resolvem alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

**I. Saída e admissão de sócio**

O sócio **ANDRÉ DA CONCEIÇÃO DE SOUZA** retira-se da sociedade, cedendo por venda, 2.000 (duas mil) cotas, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a nova sócia da sociedade **ALINE PINTO MARQUES**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/09/1986, socióloga, portadora da carteira de identidade nº 224731687, expedida pelo DIC-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 119.226.907-16, residente e domiciliada na Rua Henrique Boiteaux, nº 143, apartamento 105, Cachambi – Rio de Janeiro – RJ CEP 20785-010; recebendo da mesma, neste ato, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a quem dá total e plena quitação, para nada mais no futuro reclamar, inclusive à sociedade;

**II. Transferência de cotas**

O sócio **WILTON JOSÉ DA SILVA** cede e transfere, por venda 3.000 (três mil) cotas, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a nova sócio **ALINE PINTO MARQUES**, recebendo da mesma, neste ato, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a quem dá total e plena quitação, para nada mais no futuro reclamar, inclusive à sociedade;

**III. Alteração da sede da empresa**

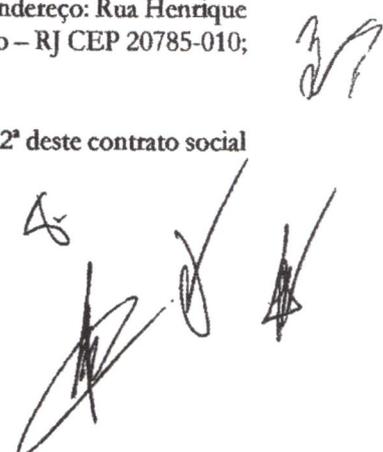
Decidem os sócios alterar a sede da empresa para o seguinte endereço: Rua Henrique Boiteaux, nº 143, apartamento 105, Cachambi – Rio de Janeiro – RJ CEP 20785-010;

**IV. Alteração do objeto social**

Decidem os sócios alterar o objeto social, passando a cláusula 2ª deste contrato social a vigorar com a seguinte redação:

A Sociedade tem por objetivo:

[wax.assessoria@gmail.com](mailto:wax.assessoria@gmail.com)



- a) Assessoria às empresas junto a repartições públicas;
- b) Tramitações e serviços junto a repartições públicas em geral e pessoas jurídicas de natureza privada;
- c) Apoio técnico administrativo;
- d) Treinamento;
- e) Planejamento e gerenciamento de informação;
- f) Elaboração de trabalho técnico;
- g) Orientação pedagógica e educacional;
- h) Elaboração, construção e análise de banco de dados.
- i) Desenvolvimento de projetos
- j) Organização de eventos



**V. Consolidar as cláusulas contratuais, que passam a vigor com a seguinte redação:**

#### **PRIMEIRA DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E PRAZO**

A sociedade girará sob o nome empresarial **WAX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP**, com sede e domicílio na Rua Henrique Boiteaux, nº 143, apartamento 105, Cachambi – Rio de Janeiro – RJ CEP 20785-010; seu prazo de duração é indeterminado.

#### **SEGUNDA DO OBJETO SOCIAL**

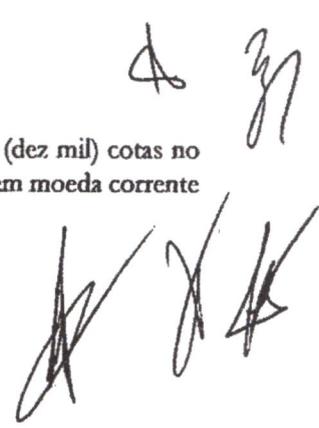
A sociedade tem por objetivo:

- a) Assessoria às empresas junto a repartições públicas;
- b) Tramitações e serviços junto a repartições públicas em geral e pessoas jurídicas de natureza privada;
- c) Apoio técnico administrativo;
- d) Treinamento;
- e) Planejamento e gerenciamento de informação;
- f) Elaboração de trabalho técnico;
- g) Orientação pedagógica e educacional;
- h) Elaboração, construção e análise de banco de dados.
- i) Desenvolvimento de projetos
- j) Organização de eventos

#### **TERCEIRA DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

[wax.assessoria@gmail.com](mailto:wax.assessoria@gmail.com)



WILTON JOSÉ DA SILVA	5.000 cotas	R\$ 5.000,00
ALINE PINTO MARQUES	5.000 cotas	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000 cotas	R\$ 10.000,00

#### QUARTA DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### QUINTA DA CESSÃO DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição, quando posta à venda; formalizando-se a alteração contratual pertinente, se realizada a cessão.

#### SEXTA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe individualmente a sócia **ALINE PINTO MARQUES** podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade e usar da denominação social, desde que e tão somente no interesse do objeto social.

#### SÉTIMA DO PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### OITAVA DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PERDAS

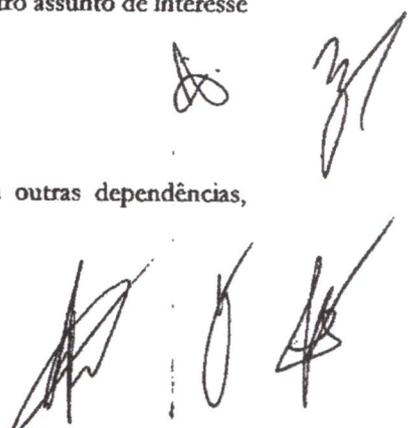
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores apresentarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, designarão administradores, quando for o caso e qualquer outro assunto de interesse da sociedade.

#### NONA DAS FILIAIS OU OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

[wax.assessoria@gmail.com](mailto:wax.assessoria@gmail.com)



## DÉCIMA DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, em 6 (seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do competente alvará judicial ou formal da partilha.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

As deliberações dos sócios, obedecido o quórum mínimo estabelecido no artigo 1.076 do Código Civil, serão tomadas em reunião. As convocações para as reuniões serão feitas mediante carta com aviso de recebimento (AR), com uma antecedência mínima de 8 (oito) dias.

A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios, se assim deliberarem os sócios.

Os sócios e a sociedade poderão constituir procuradores, nos limites de seus poderes; vedado, porém, ao administrador fazer-se substituir no exercício de suas funções.

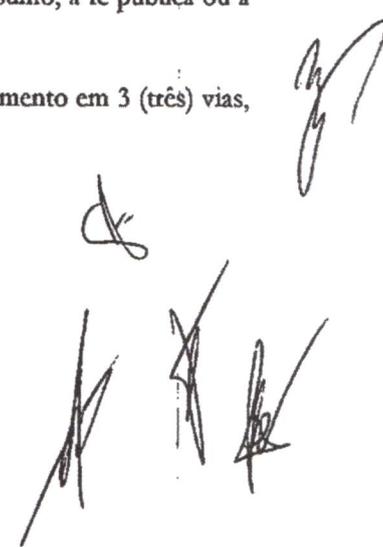
A sociedade se regerá supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

Fica eleito o foro da cidade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.**

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

[wax.assessoria@gmail.com](mailto:wax.assessoria@gmail.com)



Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2017.



34° 

  
**WILTON JOSE DA SILVA**

  
Av. Apucaranga Barros  
139 Lj c

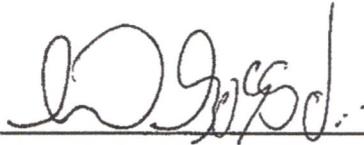
  
**ANDRÉ DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**

34° 

  
**ALINE PINTO MARQUES**



Testemunhas:



Nome: Leticia Sabbadini da Silva  
Identidade nº 109163006  
Órgão expedidor: DETRAN-RJ  
CPF/MF nº: 073.087.087-13



Nome: Edineia Rodrigues da Silva Mar  
Identidade nº: 27639090-3  
Órgão expedidor: DETRAN-RJ  
CPF/MF nº: 792.424.563-46

34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ Paulo Vitor Orlando de Lima - Tabelião  
Av. Dom Helder Câmara, nº 5474 - Cachambi - Norte Shopping, Loja 1301 - Rio de Janeiro / RJ - Tel. (21) 3173-1334

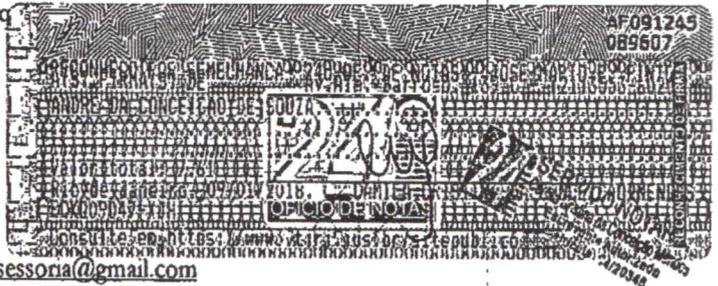
Reconheço a(s) firma(s) de, por SEMELHANÇA:  
**ALINE PINTO MARQUES; WILTON JOSE DA SILVA**

Em test \_\_\_\_\_ da verdade. Conf por \_\_\_\_\_

RENNAN DE OLIVEIRA PEIXOTO, Escrevente  
Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2018.  
Emolumentos: R\$ 10,82 / Taxa Externa: R\$ 3,80 - ISS: R\$ 0,00 Total: R\$ 14,62

ECKC06036-RVO, ECKC06037-RBH  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

157883 AA904998



[wax.assessoria@gmail.com](mailto:wax.assessoria@gmail.com)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ



A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO  
RJ.03.05.32.36 - 16.688.351.000.177

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>WAX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>16.688.351/0001-77</b>
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município  
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)  
202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável  Preposto

NOME <b>ALINE PINTO MARQUES</b>	CPF <b>119.226.907-16</b>
LOCAL E DATA <b>27 DEZ. 2017</b>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Alaine Pinto Marques</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

<p>34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ Paulo Vitor Ortundi de Lima Tabelião Av. Dom Hélder Câmara, nº 5474 - Cachambi / Norte Shopping, Loja 1301 - Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21) 3173-1334</p> <p>Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA: ALINE PINTO MARQUES</p> <p>Em test. da verdade Conf. por LUIZ CLAUDIO TORRES DOS ANJOS - Escrivão Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 2017 Emolumentos: R\$ 5,26 T.V. Fundos: R\$ 1,98 I.S.: R\$ 0,26 Total: R\$ 7,40 ECKB98294-RUO Consulte em <a href="https://www3.juca.br/site/portal/consulta/consultar.asp">https://www3.juca.br/site/portal/consulta/consultar.asp</a></p> <p>157883</p>	<p>CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA</p>
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.834, de 06 de maio de 2016

Comarca da Capital  
RJ

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/12/2017

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/impressao/ImprimePagin...> 26/12/2017

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WAX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP

NIRE: 332.0930679-1 Protocolo: 00-2017/359056-0 Data do protocolo: 28/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/01/2018 SOB O NÚMERO 00003140897 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5A4111F062B96CBDD2F2CBF8969FCDD0DB245EEAC7922234D449AF7E03F61F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 8/8





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WAX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
CNPJ: **16.688.351/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:46:11 do dia 19/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2024.

Código de controle da certidão: **AB8F.EC45.647A.8F5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.3927460-8  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 16.688.351/0001-77	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 04/01/2024 13:59</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 03/04/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</li> <li>A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</li> <li>Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</li> <li>Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</li> </ol>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**



Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 05/01/2024, em referência ao pedido 4965/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

WAX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

**CNPJ:**

16.688.351/0001-77

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **URBZ.5210.7A61.0155**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **05/01/2024 às 14:58:40.3**

Esta certidão tem validade até 03/07/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 08/01/2024 às 20:27:46.8



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E  
PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 1322322390  
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3  
CONTROLE 159512026

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

WAX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP  
RUA HENRIQUE BOITEUX 000143 APT 105  
CACHAMBI RIO DE JANEIRO 20785-010 RJ



CNPJ

16.688.351/0001-77

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.551.534-3

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 2024.

HORA: 12:29:25

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

### OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.688.351/0001-77

**Razão**

WAX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP

**Social:**

**Endereço:**

R HENRIQUE BOITEAUX 143 AP 105 / CACHAMBI / RIO DE JANEIRO / RJ /  
20785-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/01/2024 a 10/02/2024

**Certificação Número:** 2024011220112376628768

Informação obtida em 19/01/2024 16:10:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: WAX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.688.351/0001-77

Certidão n°: 866270/2024

Expedição: 04/01/2024, às 14:11:28

Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WAX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.688.351/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – SERVIÇOS

Atesto para os devidos fins que a empresa **WAX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** com sede na Rua Henrique Boiteaux, nº 143, apt 105, Cachambi, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20785-010, inscrita no CNPJ 16.688.351/0001-77, realizou o serviço conforme relacionado abaixo, dentro do prazo estabelecido com aptidão técnica e operacional para o **INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM SAÚDE – ICICT**, da **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** inscrita no CNPJ 33.781.055/0001-35, com sede à Avenida Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro – RJ.

**Objeto:** Serviço de consultoria e elaboração de documentos técnicos para o projeto: Idadismo e Pandemia: A representação do idoso na mídia desde 2020, compreendendo ainda os serviços de captação de recursos.

Atestamos, ainda, que os referidos serviços de forma satisfatória e que, até o momento, **NADA CONSTA** em nossos registros que desabone a conduta da empresa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023.

**DALIA ELENA ROMERO MONTILLA**

Coordenadora do Projeto

SIAPE 1555400



Documento assinado eletronicamente por **Dalia Elena Romero Montilla, Chefe do Laboratório de Informação em Saúde**, em 27/12/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3473269** e o código CRC **3DFC7063**.

Gestor: COGEAD/DECOM/SEAC/SQF  
Versão: 00 - Setembro/2020

Referência: Processo nº 25380.005024/2023-53

SEI nº 3473269



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa **WAX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Rua Henrique Boiteaux, nº 143, apt 105, Cachambi, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20785-010, inscrita no CNPJ 16.688.351/0001-77, realizou o serviço conforme relacionado abaixo, dentro do prazo estabelecido com aptidão técnica e operacional para **FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO EM SAUDE**, inscrita no CNPJ 02.385.669/0001-74, com sede à Avenida Brasil, 4036 – Manguinhos – RJ.

**Pedido: 4500347380**

**Valor do Pedido: R\$ 9.900,00**

**Objeto: Serviço de consultoria e elaboração de documentos técnicos para o projeto “Idadismo e Pandemia: A representação do idoso na mídia desde 2020.”**

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023

Luisa Couto  
Gerente de Compras e Serviços

Nome	Situação da Assinatura	Data da Ação
Luisa Cristina Couto da Silva Gerente de Compras e Serviços Matrícula: 00007406	Assinado	13/12/2023 14:47:39



Documento assinado eletronicamente

Documento número: #ffa7788-5966-4a1e-8c88-0c9e9655737d

<https://pacto.fiotec.org.br/public/documentos/ffa7788-5966-4a1e-8c88-0c9e9655737d/detalhes>



Assinador de Documentos

Documento assinado pelo  
assinador de documentos da  
Fiotec.  
Data: 12/13/2023 2:47:39 PM  
Local: Rio de Janeiro  
FIOTEC FUNDACAO PARA O  
DESENVOLVIMENTO  
CIENTIFICO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Instituto de Desenvolvimento Socioemocional do Estado do Rio de Janeiro, IDAS**, com sede na Rua Aristotelina Silva Lino, no 858, Chaperó, Itaguaí – RJ, CEP 23831-330, inscrita no CNPJ sob o nº40.465.055/0001-91, atesta para fins de Comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **WAX Assessoria Empresarial Ltda**, com sede na Rua Henrique Boiteaux, no 143, 105, Cachambi, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20785-010, inscrita no CNPJ sob o nº 16.688.351/0001-77, realizou os serviços conforme descrito abaixo:

- Período: março a maio de 2023

Responsáveis Técnicos: Gestor do Projeto Wilton José da Silva  
Escopo de contrato: Captação de recursos e gestão de projetos

- Descrição dos serviços realizados:

- a) Analisar e negociar os diversos tipos de instrumentos contratuais nacionais e internacionais;
- b) Analisar, acompanhar e submeter editais nacionais públicos e privados;
- c) Prover alinhamentos durante a negociação dos programas e projetos nacionais e internacionais;
- d) Identificar e apresentar alternativas para alocação e execução de custos do Instituto previstos em projetos e programas;
- e) Participar da elaboração de instrutivos e orientações de regras/procedimentos de financiadores nacionais;
- f) Analisar, negociar e colaborar no planejamento do projeto básico e no orçamento do projeto;
- g) Auxiliar e participar na execução e prestação de contas das propostas aprovadas.

Os serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos Preestabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2023.

Fabiano R Costa  
Diretor presidente



Documento assinado digitalmente

gov.br

FABIANO ROBERTO DA COSTA  
Data: 10/12/2023 14:10:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



## DECLARAÇÃO

**REF.: DISPENSA Nº DV00004/2024**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**PROPONENTE: WAX Assessoria Empresarial Ltda**  
**CNPJ nº 16.688.351/0001-77**

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Rio de Janeiro – RJ, 19 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente



ALINE PINTO MARQUES  
Data: 19/01/2024 18:11:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**WAX Assessoria Empresarial Ltda**  
**Aline Pinto Marques / sócia administradora**  
**CNPJ nº 16.688.351/0001-77**

Rua Henrique Boiteaux, nº 143, 105, Cachambi, Rio de Janeiro – RJ  
Tel: 21 98175 6188

[wax.assessoria@gmail.com](mailto:wax.assessoria@gmail.com)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 47.197.499/0001-32

Código de Controle: E54A.9A3A.4811.16EE

Data da Emissão: 14/12/2023

Hora da Emissão: 09:10:26

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 14/12/2023, com validade até 11/06/2024.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 47.197.499/0001-32

**Razão social:** MARCIANA ALVES FERNANDES 03665340330

**Nome fantasia:** FERNANDES CONSULTORIA E ASSESSORIA



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/01/2024	23/01/2024 a 21/02/2024	2024012321253272128748
04/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	2024010403240521421549
16/12/2023	16/12/2023 a 14/01/2024	2023121602341153496999
27/11/2023	27/11/2023 a 26/12/2023	2023112708512682335693
08/11/2023	08/11/2023 a 07/12/2023	2023110807173680981929
20/10/2023	20/10/2023 a 18/11/2023	2023102007193737494435
01/10/2023	01/10/2023 a 30/10/2023	2023100102255561592892
12/09/2023	12/09/2023 a 11/10/2023	2023091208334397433597
24/08/2023	24/08/2023 a 22/09/2023	2023082407415087355043
05/08/2023	05/08/2023 a 03/09/2023	2023080502512449216546
17/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	2023071706062330215687
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	2023062805380255166110
09/06/2023	09/06/2023 a 08/07/2023	2023060902345081220879
05/05/2023	21/05/2023 a 19/06/2023	2023052102492229975259
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	2023050202315688689220
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	2023041302503303580625
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	2023032502372581016440
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	2023030602233089802790
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	2023021503002051143195
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012702504737926149
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010802344596559107
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122002573826679082
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120103044785976361
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111203073689934724
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102402493827067438
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100502591825435519
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091614153563668947





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 47.197.499 MARCIANA ALVES FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.197.499/0001-32

Certidão n°: 860893/2024

Expedição: 04/01/2024, às 13:54:25

Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **47.197.499 MARCIANA ALVES FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.197.499/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 45.215.731/0001-92

Código de Controle: 3F81.2AE7.6F03.D53E

Data da Emissão: 21/08/2023

Hora da Emissão: 20:03:18

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 21/08/2023, com validade até 17/02/2024.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



## Dados da certidão

- Tipo do Documento:  Inscrição Estadual  CNPJ  CPF
- Número do Documento: 45.215.731/0001-92 \*
- Data de Emissão: 16/01/2024 \*
- Hora da Emissão: 13:26:04 \*
- Código: 0CAA.0FF0.1318.2350 \*
- Tipo de Certidão: REGULAR ▼ \*

Submeter

Limpar



## Certidão de Débito

- Código: 0CAA.0FF0.1318.2350
- Contribuinte: 45.215.731/0001-92
- Data da Emissão: 16/01/2024
- Hora da Emissão: 13:26:04
- Data Validade: 16/03/2024
- Situação: REGULAR

[<<Voltar](#)

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 45.215.731/0001-92

**Razão social:** HERACLITO HALLYSON SOUZA DE ME



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011302545987974911
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122502540919373365
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120620264216500783
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111708403659484701
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102903030267168720
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101021264021704110
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092109110120240060
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090203181256467699
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081421065338388600
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072607444540669457
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070606305243607548
17/06/2023	17/06/2023 a 16/07/2023	2023061702302751703027
29/05/2023	29/05/2023 a 27/06/2023	2023052902380886775344
10/05/2023	10/05/2023 a 08/06/2023	2023051002520372859901
04/04/2023	21/04/2023 a 20/05/2023	2023042102325017791362
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	2023040201493000240795
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	2023031402314212931047
23/02/2023	23/02/2023 a 24/03/2023	2023022302593715360805
04/02/2023	04/02/2023 a 05/03/2023	2023020402440371623712
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	2023011602373763146515
28/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	2022122802412917348403
09/12/2022	09/12/2022 a 07/01/2023	2022120902424841322869
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	2022112004520363489983
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	2022110103130696968635
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101204323789916805
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092305155279241453
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090403524156105554
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081604514357999966
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072804331330886570
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070904155757375364
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062003473081039050

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060104563996486430
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051304420816075914
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042403110028226120
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040503563446268222
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031703235165423406
24/02/2022	24/02/2022 a 25/03/2022	2022022415501310273678



Resultado da consulta em 24/01/2024 15:03:03

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.215.731/0001-92

Certidão n°: 43339750/2023

Expedição: 24/08/2023, às 18:46:41

Validade: 20/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.215.731/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 21.482.987/0001-06

Código de Controle: 6367.4684.81B1.5DD8

Data da Emissão: 08/01/2024

Hora da Emissão: 10:25:12

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 08/01/2024, com validade até 06/07/2024.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)





# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
08/01/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
07/04/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004699343.00-61

CNPJ/CPF: 21.482.987/0001-06

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV AMAZONAS

NÚMERO: 2095

COMPLEMENTO: ANDAR 8,

BAIRRO: SANTO AGOSTINHO

CEP: 30180007

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000723894508

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 21.482.987/0001-06

**Razão social:** MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI ME

**Nome fantasia:** MHARK CONSULTORIA & TREINAMENTOS



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011301345773457012
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122501320447901905
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120619085273594516
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111707140691838696
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102901380827074410
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101019371634114650
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092107271389231516
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090201420418655327
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081419282310314204
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072606220623431258
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070719381082107409
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061801350679692468
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053001571353819880
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051101472003834201
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042201311965112369
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040301341167841355
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031501454751926221
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022401501110669846
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020501212082810858
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701421568631622
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122901500740771390
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001403488973496
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101355976802535
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110201514616434449
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101402135802999702
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092501333234453998
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090601565632581669
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081801425850406438
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001402794548452
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071101284940792103

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201334248846719
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060301484578562901
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051501200482511707
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601451471869127
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701375579485507
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031906020804862901



Resultado da consulta em 24/01/2024 15:07:43

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.482.987/0001-06  
Certidão nº: 2113617/2024  
Expedição: 09/01/2024, às 09:07:18  
Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.482.987/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 27.730.785/0001-04

Código de Controle: CEA1.E6D9.6096.18EF

Data da Emissão: 16/01/2024

Hora da Emissão: 11:23:53

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 16/01/2024, com validade até 14/07/2024.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 27.730.785/0001-04

**Razão social:** STYLLO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

**Nome fantasia:** STYLLO CONSULTORIA & ASSESSORIA



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011221320087915295
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122404163911952502
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120521400639933053
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111609334010688707
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102803585700201460
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100922322652674687
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092007232765358500
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090110383836810830
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081304054165166161
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072508583248780628
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070604201966258704
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061604123529156217
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052803563007667950
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050904004632512296
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042004105229163268
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040103303414142785
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031303143218222393
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022203220051146502
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020304102827082617
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503265482079517
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122704101510541351
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120803461349999601
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111903284870913532
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103104032780422275
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203265430588826
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092304020955404148
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090402574344842707
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081603532003771964
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072803201476427267
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903194328884807

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062002495858678883
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060104071260308341
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051303515474073829
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402332274464693
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040503051384428064
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031702460504758829
26/02/2022	26/02/2022 a 27/03/2022	2022022601483056096993
07/02/2022	07/02/2022 a 08/03/2022	2022020710404496558771



Resultado da consulta em 24/01/2024 15:18:21

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: STYLLO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.730.785/0001-04

Certidão nº: 3755816/2024

Expedição: 16/01/2024, às 11:45:52

Validade: 14/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STYLLO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.730.785/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 16.688.351/0001-77

Código de Controle: AB8F.EC45.647A.8F5B

Data da Emissão: 19/01/2024

Hora da Emissão: 16:16:11

Tipo Certidão: Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.



[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



## ISS

### Validação de Certidão

Inscrição Municipal	0.551.534-3
Número de Autenticação	1322322390
Razão Social	WAX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP
Tipo de Certidão	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO
Data da Emissão	03/01/2024
Data de Validade	01/07/2024

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WAX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 16.688.351/0001-77  
Certidão n°: 866270/2024  
Expedição: 04/01/2024, às 14:11:28  
Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WAX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.688.351/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Prefeitura de Santa Cecília



## ATA DE JULGAMENTO – DISPENSA Nº DV00004/2024

Ata dos trabalhos do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de documentos e acompanhamento e orientação de Programas relacionados as Políticas Públicas da Saúde e de Educação. Foi dada a devida publicidade, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Site Eletrônico Oficial – 15/01/2024 | Portal Nacional de Contratações Públicas – 15/01/2024. Licitantes que enviaram proposta de preço para este processo: 47.197.499 MARCIANA ALVES FERNANDES – CNPJ nº 47.197.499/0001-32 | HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS – CNPJ nº 45.215.731/0001-92 | MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ nº 21.482.987/0001-06 | STYLLO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ nº 27.730.785/0001-04 | WAX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº 16.688.351/0001-77. **Às 13:30 horas do dia 22/01/2024**, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2024 de 02/01/2024, composta pelos servidores: MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES – Agente de Contratação; MARIA BETANIA DE SOUZA – Equipe de Apoio; MARIA MANOELA DE MACEDO PEREIRA – Equipe de Apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Agente de Contratação abriu a sessão pública, analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Analisados os documentos de habilitação o Agente de Contratação passou a informar:

EMPRESA	ANÁLISE
<b>47.197.499 MARCIANA ALVES FERNANDES</b> CNPJ nº 47.197.499/0001-32 <b>DECLASSIFICADA</b>	O objeto social constado no contrato social da empresa não é compatível com o objeto licitado. Os atestados de capacidade técnica apresentados não são compatíveis em características com o objeto licitado. Desta forma, não atendendo ao subitem 4.2.8 do Edital.
<b>HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS</b> CNPJ nº 45.215.731/0001-92 <b>DECLASSIFICADA</b>	O objeto social constado no contrato social da empresa não é compatível com o objeto licitado. Os atestados de capacidade técnica apresentados não são compatíveis em características com o objeto licitado. Desta forma, não atendendo ao subitem 4.2.8 do Edital.
<b>MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA</b> CNPJ nº 21.482.987/0001-06 <b>DECLASSIFICADA</b>	Os atestados de capacidade técnica apresentados não são compatíveis em características com o objeto licitado. Desta forma, não atendendo ao subitem 4.2.8 do Edital.
<b>STYLLO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA</b> CNPJ nº 27.730.785/0001-04 <b>CLASSIFICADA</b>	Apresentou toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório.
<b>WAX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA</b> CNPJ nº 16.688.351/0001-77 <b>DECLASSIFICADA</b>	Os atestados de capacidade técnica apresentados não são compatíveis em características com o objeto licitado. Desta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA – PB

CNPJ nº 01.612.643/0001-59

Av. Santa Cecília, nº 214 – Centro – Santa Cecília/PB

CEP nº 58463-000

E-mail: [licitacao@santacecilia.pb.gov.br](mailto:licitacao@santacecilia.pb.gov.br)

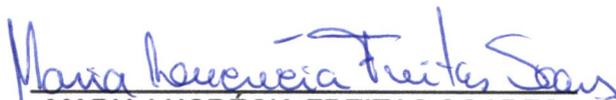


# Prefeitura de Santa Cecília

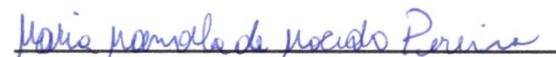


	forma, não atendendo ao subitem 4.2.8 do Edital.
--	--

O licitante vencedor e considerado habilitado: STYLLO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ nº 27.730.785/0001-04. O resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES

  
MARIA BETANIA DE SOUZA

  
MARIA MANOELA DE MACEDO  
PEREIRA



# Prefeitura de Santa Cecília



## QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS MAPA DE APURAÇÃO – DISPENSA Nº DV00004/2024

### HISTÓRICO DA ATA DE JULGAMENTO

Histórico da Ata dos trabalhos do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de documentos e acompanhamento e orientação de Programas relacionados as Políticas Públicas da Saúde e de Educação.

### 1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada licitante, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório.

Participantes			Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
Prestação de serviços voltados para assessoria e consultoria na elaboração de documentos e acompanhamento e orientação de Programas relacionados as Políticas Públicas da Saúde.								
47.197.499	MARCIANA ALVES	FERNANDES	Mês	12	R\$1.500,00	R\$18.000,00	1	DC
	STYLLO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA		Mês	12	R\$1.750,00	R\$21.000,00	2	
	WAX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		Mês	12	R\$1.947,00	R\$23.364,00	3	DC
	MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		Mês	12	R\$2.033,34	R\$24.400,08	4	DC
	HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS		Mês	12	R\$2.100,00	R\$25.200,00	5	DC
Participantes			Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
Prestação de serviços voltados para assessoria e consultoria na elaboração de documentos e acompanhamento e orientação de Programas relacionados as Políticas Públicas de Educação.								
47.197.499	MARCIANA ALVES	FERNANDES	Mês	12	R\$1.500,00	R\$18.000,00	1	DC
	STYLLO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA		Mês	12	R\$1.750,00	R\$21.000,00	2	
	WAX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		Mês	12	R\$1.947,00	R\$23.364,00	3	DC
	MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		Mês	12	R\$2.033,34	R\$24.400,08	4	DC
	HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS		Mês	12	R\$2.100,00	R\$25.200,00	5	DC

Obs.: DC - DESCLASSIFICADA

### Observações:

As empresas 47.197.499 MARCIANA ALVES FERNANDES – CNPJ nº 47.197.499/0001-32 | HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS – CNPJ nº 45.215.731/0001-92 | MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ nº 21.482.987/0001-06 | WAX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº 16.688.351/0001-77, foram consideradas DESCLASSIFICADAS por não atenderem a todas as exigências do Instrumento Convocatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA – PB

CNPJ nº 01.612.643/0001-59

Av. Santa Cecília, nº 214 – Centro – Santa Cecília/PB

CEP nº 58463-000

E-mail: [licitacao@santacecilia.pb.gov.br](mailto:licitacao@santacecilia.pb.gov.br)



# Prefeitura de Santa Cecília



## 2.0 - DO RESULTADO

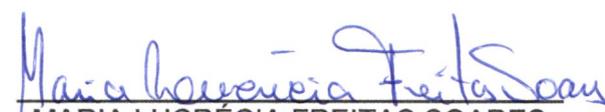
Considerados os valores apresentados por cada licitante, e as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- **STYLLO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**

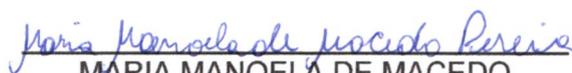
CNPJ nº 27.730.785/0001-04

Valor: R\$ 42.000,00.



  
MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES

  
MARIA BETANIA DE SOUZA

  
MARIA MANOELA DE MACEDO  
PEREIRA



# Prefeitura de Santa Cecília



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00004/2024

Santa Cecília – PB, 22 de janeiro de 2024.

### 1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da seguinte despesa: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de documentos e acompanhamento e orientação de Programas relacionados as Políticas Públicas da Saúde e de Educação.

### 2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Como imperiosa necessidade desta Administração, a presença efetiva de uma empresa de assessoramento especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria nas áreas da Saúde e Educação, bem como, inserção dos dados nos programas de cada secretaria, incluindo treinamento de servidores e adequação e implementação de novos fluxos, com foco em resultados, que proporcionam a devida qualidade no desenvolvimento correto de suas funções.

### 3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA

**CONTRATADA:** STYLLO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ nº 27.730.785/0001-04

Após a devida publicidade, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Site Eletrônico Oficial – 15/01/2024 | Portal Nacional de Contratações Públicas – 15/01/2024, a Prefeitura Municipal de Santa Cecília – PB, recebeu apenas oferta de preço das empresas: 47.197.499 MARCIANA ALVES FERNANDES – CNPJ nº 47.197.499/0001-32 | HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS – CNPJ nº 45.215.731/0001-92 | MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ nº 21.482.987/0001-06 | STYLLO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ nº 27.730.785/0001-04 | WAX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº 16.688.351/0001-77, conforme anexo.

O licitante vencedor e considerado habilitado: STYLLO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ nº 27.730.785/0001-04, consta anexo, na ATA DE JULGAMENTO – DISPENSA Nº DV00004/2024.

A administração realiza a contratação em busca de uma solução. Sem a qual não se conseguiria se dessa forma não fosse arregimentando, com a busca de um melhor prestador de serviços para a Administração Pública, a contratação no rol de seus princípios, inclui o da eficiência, que está alicerçado nos moldes explicitados sendo estes a necessidade e escassez.

### 4.0 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.



# Prefeitura de Santa Cecília



O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que está compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

## 5.0 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Nos procedimentos da administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no Art. 62, Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I – Jurídica;
- II – Técnica;
- III – Fiscal, social e trabalhista;
- IV – Econômico-financeira.

Diante disso resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista.

## 6.0 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação – dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

**“Art. 75. É dispensável a licitação:”**

*“II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”*

**“Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023:”**

*“Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.”*

*Art. 75, caput, inciso II:*

*R\$ 59.906,02 (cinquenta nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).*

## 7.0 – DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.



# Prefeitura de Santa Cecília



Atenciosamente,

*Maria Izabel Santos de Moura*  
**MARIA IZABEL SANTOS DE MOURA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

*Ana Cristina Farias Silva*  
**ANA CRISTINA FARIAS SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde